

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 311/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Captação de água subterrânea através de um poço tubular profundo (250 metros), para fins de abastecimento público de água tratada, localizado em Avenida Leopoldo Bulhões, Cruzeiro do Sul - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 312/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Captação de água subterrânea através de um poço tubular profundo (150 metros), para fins de abastecimento público de água tratada, localizado em Rua Antônio Eupides P. Santiago, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 313/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Captação de água subterrânea através de um poço tubular profundo (250 metros) na Rua Coronel Barbosa, para fins de abastecimento público de água tratada, localizado em Rua Coronel Barbosa, Cruzeiro do Sul - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 314/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Captação de água subterrânea através de um poço tubular profundo (250 metros) na Estrada do Aeroporto, Cohab, no Lote da Igreja São João Batista, para fins de abastecimento público de água tratada, localizado em Estrada do Aeroporto, Cruzeiro do Sul - AC.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.16.214A

PROCESSO N. 002.239/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, Contratante e a empresa PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Contratada.

OBJETO: Fornecimento de materiais de manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas do DERACRE, conforme especificações contidas no Termo de referência, Anexo I, do Edital de Licitação, referente à Ata de Registro de Preços n. 02/2016 do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, conforme consta do Pregão de Registro de Preços n. 774/2015 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n. 002.239/2016.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: 31/12/2016.

DESPESA: Programa de Trabalho: 7542012678211440850000 - Manutenção das Atividades Técnico Administrativas; Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00 e Fonte de Recurso: 100 (RP).

DATA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pela contratante e GERALDO RAIMAR DA ROSA, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº. 428/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 428/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
276/16	ADRIANO DE AMORIM DELGADO	A000395006	12/12/2011	MZV3009	165 DO CTB	12
1026/15	AIRTON GABRIEL LIMA VERDE	A000311369	29/10/2011	MZS2114	175 DO CTB	01
305/16	ANDRE VIEIRA DA SILVA	A000373372	10/09/2011	MZT6783	210 DO CTB	01
1434/15	ANTONIO JHONATHAN GOMES PINHEIRO	A000303593	11/06/2011	MZX5920	244, III DO CTB	01

1462/15	ANTONIO JHONATHAN GOMES PINHEIRO	A000303592	11/06/2011	MZX5920	175 DO CTB	01
1059/15	ANTONIO ORTENIZIO DA SILVA COSTA	A000312810	16/04/2011	MZO0595	210 DO CTB	01
990/15	BRUNO FERREIRA DE AS	A000334932	09/04/2011	FXS3000	175 DO CTB	01
226/16	CARLOS JEAN MAIA DE VASCONCELOS	A000375436	02/11/2011	MZW2165	170 DO CTB	01
1321/15	FLANGELO MUNIZ DE ARAUJO	A000383141	01/12/2011	MZT8812	165 DO CTB	12
1347/15	FLANGELO MUNIZ DE ARAUJO	A000321946	11/06/2011	MZS9679	175 DO CTB	01
1346/15	FLANGELO MUNIZ DE ARAUJO	A000383147	11/06/2011	MZS9679	170 DO CTB	01
1101/15	FLANGELO MUNIZ DE ARAUJO	A000330366	11/06/2011	MZS9679	174 DO CTB	04
1176/15	GEOVANO GONZAGA	A000295987	30/01/2011	MZT6561	175 DO CTB	01
1266/15	GEOVANO GONZAGA	A000295984	30/01/2011	MZT6561	170 DO CTB	01
1062/15	ISMAEL DIAS	A000341778	01/05/2011	MZZ8679	244, II DO CTB	01
881/15	JOHN JONAS DA SILVA	A000341191	10/11/2011	MZY1735	244, II DO CTB	01
700/15	JOSE LANDIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	A000339865	07/08/2011	MZO7614	210 DO CTB	01
456/11	LUHAN CESAR BATISTA PONTES	A000318980	06/02/2011	HSC1005	165 DO CTB	12
1038/15	LUIS ALBERTO AGUIAR N. DA FONSECA	A000337962	08/05/2011	MZV7883	176, I DO CTB	04
1211/15	MARCOS PACIFICO DA SILVA ARAUJO	A000312452	11/01/2011	MZO1834	176, V DO CTB	04
1351/15	MARCOS PACIFICO DA SILVA ARAUJO	A000312453	11/01/2011	MZO1834	170 DO CTB	01
1569/15	NELINHO DA SILVA SANTOS	A000389503	06/11/2011	MZO6225	165 DO CTB	12
3339/11	PAULA RAIFA COSTA	A000374658	11/09/2011	NAB1976	165 DO CTB	12
1484/15	PAULO HENRIQUE BRAGA LEAO	A000367008	26/11/2011	MZV8007	165 DO CTB	12
3252/11	PAULO SÉRGIO GOIS DA SILVA	A000368293	23/08/2011	JTP3600	165 DO CTB	12

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 429/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 429/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3281/11	ADAUCIDES DE SOUZA BRAGA	A000363133	28/08/2011	NAC9932	165 DO CTB	12
1728/15	ALESANDRO SILVA SOUZA	A000376119	10/12/2011	NAB7675	165 DO CTB	12
816/16	ANTONIO ADAILDO N. CAVALCANTE	A000356868	27/08/2011	NAE9379	175 DO CTB	01
1672/15	AURENIR DA COSTA SILVA	A000380574	04/11/2011	MZY3217	244, I DO CTB	01
1737/15	CLEISON CARVALHO DA SILVA	A000395081	19/12/2011	MZX8327	165 DO CTB	12
1229/15	CLEYTON DE LIMA MORAIS	A000356939	02/11/2011	MZU9206	244, I DO CTB	01
1539/15	FREDERICO FAGNER MAIA LIMA	A000388890	24/11/2011	NAA0138	165 DO CTB	12
001/11	JOAO DE ALMEIDA LIMA	A000316551	10/01/2011	MZW3735	165 DO CTB	12
2075/11	JOSE ALEXANDRE MEDEIROS MAIA	A000345502	22/05/2011	NAF1579	165 DO CTB	12
1538/15	LEHI TABOSA FREIRE	A000370598	24/11/2011	MZV4551	165 DO CTB	12
357/16	MARCOS PAULO SAMPAIO DOS SANTOS	A000383417	20/11/2011	NAD4207	170 DO CTB	01
358/16	MARCOS PAULO SAMPAIO DOS SANTOS	A000383416	20/11/2011	NAD4207	170 DO CTB	01
353/16	MARCOS PAULO SAMPAIO DOS SANTOS	A000383470	20/11/2011	NAD4207	244, I DO CTB	01
355/16	MARCOS PAULO SAMPAIO DOS SANTOS	A000383467	20/11/2011	NAD4207	244, IV DO CTB	01
3298/11	NILIANEY SILVA DOS SANTOS	A000285515	04/09/2011	JZA7229	165 DO CTB	12
702/15	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	A000339873	06/08/2011	MZO6098	170 DO CTB	01
1197/15	ROGILSON FERREIRA DE SOUSA	A000353766	11/08/2011	MZS8645	244, I DO CTB	01
868/15	RUITEMBERGUE MATOS DA SILVA	A000383779	06/11/2011	NAC2348	165 DO CTB	12
2617/11	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	A000348839	03/07/2011	MZP1509	165 DO CTB	12
400/16	SANCLE GOMES DE MESQUITA	A000311371	02/11/2011	MZS3371	175 DO CTB	01
1135/15	TAILON MAGNUN DA SILVA MOUTA	A000318188	17/01/2011	NAB0590	170 DO CTB	01
3499/11	VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	A000380009	09/10/2011	MZX1966	165 DO CTB	12
3356/11	VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	A000366537	12/09/2011	KEX6935	170 DO CTB	01
3636/11	WHENESON DIAS GOMES	063847	18/01/2011	NDC9807	244, II DO CTB	01
407/16	WILLIANS SAID JUNIOR	A000307384	08/12/2011	JWQ9693	175 DO CTB	01

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740